



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 16/2017**, oriundo do **Processo nº 23080.061059/2016-01**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **STARK ENERGIA EIRELI, CNPJ nº 17.324.394/0001-36**, o reajuste do **Item 001** do Contrato com base no índice **IPCA/IBGE**, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato referenciado e a Cláusula Quarta do seu Termo Aditivo nº 05, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, **a partir de 01 de março de 2022**, fica reajustado o valor unitário do item 001 em **10,545390%** de acordo com **índice IPCA/IBGE** acumulado de **Março de 2021 a Fevereiro de 2022**, conforme detalhamento da tabela abaixo:

a) Valores até 28/02/2022:

Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Máximo Anual Total (R\$)
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.	Serviço/mês	12	2.431,48	29.177,76
002	71820	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução de Manutenção Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.	Un.	30.000	1,00	30.000,00
TOTAL						59.177,76

b) Valores a partir de 01/03/2022:

Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Máximo Anual Total (R\$)
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.	Serviço/mês	12	2.687,85	32.254,20
002	71820	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução de Manutenção Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.	Un.	30.000	1,00	30.000,00
TOTAL						62.254,20

- II. A partir de 01/03/2022, o valor anual estimado desta contratação passará de R\$59.177,76 (cinquenta e nove mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 62.254,20 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**.
- III. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$153,82 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 11 de março de 2022.

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF nº 342.374.379-49